

Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 125 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO № 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 003/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 003/2019 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 30/09/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde I, correspondente ao Edital nº 003/2019, homologado por meio do Decreto Nº 204, de 30/09/2019.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 11 de setembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 125 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 43/2020 Tomada de Preços nº 07/2020

O Município de Marliéria/MG torna público que se encontra aberto o Processo nº 43/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: Lote 01 - Construção de muro de divisa e iluminação de Praça Infantil; Lote 02 - Reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Sede Marliéria; Lote 03 - Reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Distrito Cava Grande. O edital deverá ser retirado através do site http://www.marlieria.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com.

> Gerson Quintão Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitações

www.marlieria.mg.gov.br